



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS**

**ADRIANE OLIVEIRA GEMAQUE
MIDIAN DOS SANTOS UCHÔA**

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO CASAMENTO HOMOAFETIVO:
UM ESTUDO COM DISCENTES DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA
ESTADUAL Dr. ALEXANDRE VAZ TAVARES/AP.**

Macapá
2013

ADRIANE OLIVEIRA GEMAQUE
MIDIAN DOS SANTOS UCHÔA

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO CASAMENTO HOMOAFETIVO:
UM ESTUDO COM DISCENTES DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA
ESTADUAL Dr. ALEXANDRE VAZ TAVARES/AP**

Macapá
2013

FOLHA DE APROVAÇÃO

ADRIANE DE OLIVEIRA GEMAQUE
MIDIAN DOS SANTOS UCHÔA

REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO CASAMENTO HOMOAFETIVO: UM ESTUDO COM DISCENTES DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL Dr. ALEXANDRE VAZ TAVARES/AP

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal do Amapá como requisito
avaliativo final para a obtenção do grau de Bacharel
em Ciências Sociais, orientado pela Prof.^a. Iraci de
Carvalho Barroso.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Msc. Iraci de Carvalho Barroso.
Orientador/UNIFAP

Prof. Dr. Manoel de Jesus Pinto
Docente/ UNIFAP

Prof. Msc. Raimundo de Lima Brito
Docente/ UNIFAP

Nota: _____

Data: ____/____/____

Macapá
2013

AGRADECIMENTOS

A Deus que nos abençoou com a realização desse sonho, aos nossos familiares, amigos e colegas que sempre nos incentivaram a não desistir de nossos sonhos e objetivos e nos encorajaram nos momentos de fraqueza que tanto contribuíram para a nossa evolução intelectual durante este percurso acadêmico tão árduo.

À professora orientadora Iraci de Carvalho Barroso por toda atenção e dedicação despendida, sempre empenhada em guiar e orientar da melhor forma possível, e por acreditar em nossa capacidade de realizar um bom trabalho.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	07
2. CATEGORIA DE ESTUDO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS.....	08
3. RELAÇÕES HOMOAFETIVAS: DOS PRIMORDIOS À LEGALIZAÇÃO NO BRASIL.....	13
4. REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CASAMENTO HOMOAFETIVO: VISÃO DOS DISCENTES.....	16
4.1 Representações Sociais e Resistência.....	18
4.2 Representações Sociais e Aceitação.....	23
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	26
REFERENCIA BIBLIOGRAFICA.....	27
APENDICE A.....	30
APENDICE B	31

**REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DO CASAMENTO HOMOAFETIVO: UM ESTUDO
COM DISCENTES DO ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL Dr.
ALEXANDRE VAZ TAVARES/AP**

Midian Dos Santos Uchôa¹
Adriane Oliveira Gemaque²
Iraci de Carvalho Barroso³

RESUMO

Este estudo objetiva analisar as representações sociais do casamento homoafetivo a partir da percepção dos discentes do ensino médio. Para tanto se utilizou 21 depoimentos com discentes⁴ de ambos os sexos, e variadas convicções políticas, ideológicas e religiosas. É uma abordagem qualitativa que utiliza a entrevista como técnica para investigar e teve como base teórica o emprego de fontes bibliográficas e internet. O resultado do estudo revelou que existem percepções tanto de resistência quanto de aceitação do casamento homoafetivo, sendo verificada na maioria dos entrevistados a demonstração de resistência neste tipo de relacionamento matrimonial.

Palavras-chave: Casamento Homoafetivo. Representações Sociais. Discentes.

ABSTRACT

This study aims to analyze the social representations wedding homoafetivo from the perception of high school students. For that we used 21 depoimentos with students of both sexes, and varied political, ideological and religious. It is a qualitative approach that uses the interview as a technique to investigate and was based on the use of theoretical literature and internet sources. The result of the study revealed that there are perceptions as much resistance acceptance homoafetivo wedding, was observed in majority of respondents demonstration of resistance in this type of marriage relationship.

Keywords: Marriage Homoafetivo. Social Representations. Learners.

¹Graduanda do Curso Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) e professora da rede estadual de ensino, modalidade de Educação Especial.

²Graduanda do Curso Licenciatura e Bacharelado em Ciências Sociais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

³Orientadora e professora Msc. do curso de ciências sociais da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP)

⁴ São 10 do sexo masculino e 11 femininos.

1. INTRODUÇÃO:

Este estudo visa analisar as representações sociais do casamento Homoafetivo a partir da concepção de discentes na Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares, localizada na Av. Feliciano Coelho nº 117. A escolha por discentes desta escola é por ter observado que lá existe um número considerável de jovens e que vem tendo a preocupação em discutir a questão ora levantada. Importante ainda é evidenciar que os sujeitos de nosso estudo são somente os discentes, não configurando a Escola como objeto de análise.

O interesse pela temática surge no momento em que a sociedade começa a questionar e ou discutir esses direitos adquiridos por pessoas do mesmo sexo para contrair matrimônio. Isso aguçou a imaginação das pesquisadoras no sentido de investigar do ponto de vista sociológico, como os jovens estão vivendo e percebendo essa nova modalidade de casamento.

Desse modo é imperioso no plano local, para responder aos objetivos propostos, neste estudo temos a preocupação básica à seguinte indagação: Que Representações Sociais os discentes de ensino médio constroem a cerca do casamento homoafetivo? Para tanto se levantou seguintes hipóteses: Há resistência acerca do casamento homoafetivo por parte dos discentes em função da formação cultural da sociedade brasileira assentada em princípios morais e religiosos; A representação social do casamento homoafetivo corresponde a níveis elevados de aceitação por parte dos discentes; São construídas representações sociais estereotipadas por discentes do Ensino Médio.

A pesquisa é do tipo qualitativo por esta permitir uma multiplicidade de procedimentos e técnicas, sobre tal pensamento Minayo; Deslandes; Gomes (2009), afirma esta é uma pesquisa de caráter científico, que também se utiliza de procedimentos e métodos emergentes, podendo conter questões abertas, dados gerados por entrevistas, observações, por meio de documentos, audiovisuais, com análise de texto e/ou de imagem. Faz uso de várias estratégias de investigação, utilizando-se da fenomenologia, teoria embasada, estudo de caso e narrativa, sempre atentando para possíveis interferências do pesquisador, afinal ele coleta significados entre os participantes, estudando o ambiente, concentra-se no conceito ou fenômeno estudado para uma compreensão mais clara sobre a importância dos valores pessoais para a pesquisa ao coletar, tratar e interpretar os dados obtidos.

No que tange a entrevista como técnica, a importância desta aqui utilizada, reside no fato de, segundo Minayo (1994) esta em sentido circunscrito ser apontada como aquela com a qual se é capaz de colher informação sobre determinado assunto.

Este estudo foi desenvolvido no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2013. Constituindo bases para a elaboração deste artigo científico, como base teórica utilizou-se, os seguintes autores: Minayo, Moscovici, Durkheim, Foucault; entrevistas semiestruturadas implementadas aos 21(vinte e um) alunos do turno vespertino, da faixa etária entre 17 a 20 anos, apoiando em registros audiovisuais.

As entrevistas foram realizadas no âmbito escolar, e aconteceram com duração de aproximadamente vinte a trinta minutos, mediante a disponibilidade e a empatia entre participante e pesquisadoras. As entrevistas foram gravadas e transcritas. O instrumento adotado facilitou a sistematização e organização dos dados para análise, promovendo a articulação destes com a teoria pesquisada. A entrevista aconteceu na seguinte ordem: nossa apresentação, a importância da pesquisa, esclarecimento e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido e posteriormente a entrevista de fato. O artigo será dividido nas seguintes sessões: Na primeira sessão versa sobre a Representação Social como categoria de análise; na segunda sessão versa acerca das Relações Homoafetivas: Dos primórdios à legalização no Brasil; na terceira dispõe sobre a Representação Social do Casamento: visão dos discentes; por conseguinte as Representações Sociais e resistência: fundamento religioso na percepção dos alunos, assim como as Representações Sociais e Aceitação, e por derradeiro as Considerações Finais.

2. CATEGORIA FUNDAMENTAL DE ESTUDO: REPRESENTAÇÕES SOCIAIS

Segundo Barreto (2005) a Representação Social, enquanto categoria de análise associou-se a contribuição intelectual dos séculos XIX e XX, baseado na sucessão de movimentos contemporâneos advindo desse período. Mediante a emergência de novos valores, idéias e concepções de mundo, estranho ao antigo regime. Do ponto de vista intelectual, foram (re) construídas teorias e, dentre estas, a própria representação social.

Conforme Falcon (2000) Etimologicamente, ‘representação’ provém da forma latina ‘repraesentare’ – ‘fazer presente’ ou ‘apresentar de novo’. Fazer presente alguém ou alguma coisa ausente, mesmo uma idéia, por intermédio da presença de um objeto.

Jovchelovitch (1998) afirma que a noção de ‘representação’ era sinônimo de cópia, de espelho do mundo. Representar era copiar ou reproduzir o social. Essa idéia influenciou, por

longo tempo, as ciências sociais e a psicologia, dando a ilusão da coincidência perfeita entre o psíquico e o mundo social.

Na pré-história da Teoria das Representações, representação era distinguida em dois níveis de fenômenos: o 'individual' e o 'coletivo', em razão da crença de que as leis que explicavam os fenômenos coletivos eram diferentes das que explicavam os fenômenos individuais (FARR, 1995).

A teórica Minayo (1995) compreende que os teóricos dessa fase estavam preocupados com o caráter coletivo das representações. Eram Weber e Durkheim. Segundo a autora, Max Weber utilizou a 'Representação' como associação a 'idéia', 'espírito', 'concepção', 'mentalidade' para, de forma peculiar, elaborar sua epistemologia de 'visão de mundo'.

Minayo (1995) ao abordar o pensamento de Weber traduz que, a vida social que consiste na conduta cotidiana dos indivíduos – é carregada de significação cultural. Essa significação provém da base material e das idéias, condicionando-se mutuamente.

A mesma autora demonstra que na concepção de Durkheim, o indivíduo sofre pressão das representações dominantes na sociedade. É a sociedade que pensa ou exprime os sentimentos individuais. As representações não são, assim, necessariamente conscientes pelos indivíduos.

Moscovici (2001) avaliza as representações como categoria de análise capaz de conservar a traços da realidade social, onde nascem; mas também possuem vida, natureza independente, reproduzindo, misturando, e imediatamente implicando em outras representações, e não somente a estrutura social (MOSCOVICI, 2001).

Desse modo, a existência cotidiana é dotada de significados e portadora de estruturas de relevância para os grupos sociais que vivem, pensam e agem em determinado contexto social. Esses significados - que podem ser objeto de estudo dos cientistas sociais – são selecionados por meio de construções mentais, de 'representações' do 'senso comum' (MINAYO, 1995).

Para Jovchelovitch (1998), Moscovici emprestou de Durkheim o conceito de Representações Coletivas e o mudou para Representações Sociais. De Freud, Moscovici tomou a idéia de que os processos inconscientes determinam a produção. Diante do exposto, a Representação Social tem relação direta com os valores que são aceitos na sociedade pelos diferentes meios de acomodação e consenso coletivo que pode ser produzido no processo social ideológico. Determinada representação social é o conjunto de verdades assentado numa

superfície explicativa, marcado pelo elenco de crenças e idéias que interagem com os diversos agrupamentos sociais, relativo a um grupo social de indivíduos.

A Representação Social é conceito importante para analisar como as sociedades ou indivíduos constroem suas representações sociais de mundo num processo dialético. As diversas teorias das Representações Sociais advertem um fato importante na compreensão da sociedade, ou seja, “... os sujeitos, como regra, não pensam, ou produzem nada de original por si mesmos: eles reproduzem e em contrapartida, são reproduzidos.” (MOSCOVICI, 2003, p.45).

Enquanto categoria de análise, a representação social possui dois pressupostos igualmente importantes entre si, à ancoragem e objetivação.

O pressuposto da Ancoragem de acordo com Moscovici (2003) transfere o estranho para um referencial viabilizando sua interpretação e comparação, através de uma relação entre “categorias e rótulos”. Ancorar é classificar, nomear, rotular e, obviamente, representar.

O segundo processo, o da objetivação, confecciona um cenário familiar ao que outrora era desconhecido. Ocorre em duas fases. A primeira relaciona o conceito com a imagem. As palavras são incorporadas no “núcleo figurativo, uma estrutura de imagem que reproduz uma estrutura conceptual de uma maneira visível”, (MOSCOVICI, 1985, p.22).

Deste modo, a comunicação fica evidentemente mais fácil, deixando de ser uma entidade abstrata e assume uma existência com caráter autônomo. A segunda fase ocorre, para Moscovici, quando os elementos do pensamento são transpostos para a realidade, não havendo mais separação entre a representação e o objeto representado. Nesse sentido, ancoragem e objetivação são fundamentais para a construção das representações sociais. Em síntese, os dois conceitos associam-se, dando sentido um ao outro, do conceito a imagem, porque:

A objetivação une uma ideia de não-familiaridade com a realidade, torna-se a verdadeira essência da realidade. Percebida primeiramente como um universo puramente intelectual e remoto, a objetivação aparece, então, diante de nossos olhos, física e acessível. (MOSCOVICI, 2003, p.71).

A representação social tem sua gênese no trabalho desenvolvido por Durkheim em uma fase embrionário, atingindo maturidade intelectual nos estudos de Moscovici, de tal modo, a emergir diferenças entre a representação coletiva, apregoado por Durkheim e a representação social de Moscovici, pois para Durkheim:

Representação coletiva seria a transmissão da herança coletiva dos antepassados, que acrescentariam às experiências individuais tudo que a sociedade acumulou de sabedoria e ciência ao passar dos anos. É justamente nessa questão que Moscovici diverge de Durkheim e acrescenta novos elementos à elaboração do conceito de representação social. Para ele, não é apenas uma herança coletiva dos

antepassados, que é transmitida de maneira determinista e estática. O indivíduo tem papel ativo e autônomo no processo de construção da sociedade, da mesma forma que é criado por ela. Ele também tem participação na sua construção (ALEXANDRE, 2004, p.131).

Assim sendo o conceito de representações sociais para Moscovici “são conjuntos dinâmicos, seu status é o de uma produção de comportamentos e de relações com o meio ambiente, de uma ação que modifica aquelas e estas e não de uma reprodução desses comportamentos ou dessas relações, de uma reação a um dado estímulo exterior”. (MOSCOVICI, 1978, p.50).

Enquanto, a representação social constitui um elenco de explicações, crenças e idéias que pressupõe um fato, pessoa ou mesmo objeto. Esse conceito advém das interações sociais comuns a um dado grupo se indivíduos. O conceito de Representação Social é intimamente dinâmico, e, portanto explicativo com natureza histórica e transformadora. É um agrupamento axiológico, cognitivo, ou seja, é passivo de ser apreendido, logo é também ideológico.

Nessa relação de apreensão da realidade há uma relação especial e significativa entre o sujeito e o objeto. A representação social nos anos 60 deixa de ser uma abstração teórica para tornar-se uma categoria de análise importante para as ciências da sociedade no trabalho de Moscovici, segundo Arruda & Marta:

O termo ‘Representação Social’ (RS) foi cunhado por Moscovici em seu doutoramento, em 1961. Para definir RS, Moscovici precisou de duas décadas de trabalho intelectual entre a obra *La Psychanalyse: son image et son public*, de 1961 e a apresentação da teoria no livro *Social Cognition*, de 1984. Moscovici propôs se a considerar as RS como um ‘fenômeno’ o que era, antes da década de 1960, visto como um conceito (ARRUDA & MARTA, 2011, p.149).

Nesse sentido, Representação Social é um arcabouço teórico capaz de analisar a sociedade e seus partícipes na integração do tecido social, cimentada por uma idéia de coletividade, respeitando as peculiaridades toda sociedade é traduzida por uma representação social que é permeada de práticas sociais, ou seja, comportamentos comuns e aceitáveis na sociedade:

Moscovici afirmou que as representações são responsáveis por comportamentos e atitudes dos indivíduos da coletividade, mas sofrem alterações a partir da vivência na qual é forjada. A construção das Representações é multifatorial, e elas serão tão diversas quantas forem às opiniões de onde nasçam e os objetos passíveis de representação. Pensando dessa forma, estudar as representações poderia ser uma maneira de desvendar a sociedade tal como ela é percebida por seus atores. As representações sociais explicariam como alguns comportamentos vistos como naturais foram, em verdade, construídos “naturalmente” através do contato social. (MESTRE & PINOTTI, 2004, p.3).

Moscovici orienta um campo extremamente fértil para compreender como a realidade é estruturada, e não menos importante como determinados comportamento vão se tornando comum pelo contato, ou seja, pela interação entre os indivíduos, que conseqüentemente constituíram uma imagem dos diversos grupos sociais. No processo da representação social ocorre um fenômeno instigador na interação do objeto com o sujeito na produção simbólica.

É com as práticas sócio-culturais e com a comunicação de massa que o estudo das representações sociais mantém as relações mais significativas. De fato, todas as correntes no campo das representações afirmam a importância de se levar em conta as práticas de uma dada população ou conjunto social quando da pesquisa de suas representações (SÁ, 1998, p. 43).

A Representação Social tem por natureza ser evada de significados construídos mediante ao simbolismo no interior dos diversos grupos sociais que compõe a sociedade contemporânea. As relações sociais entre grupo e sociedade podem traduzir conceitualmente a Representação Social, conforme descrito abaixo:

De um lado a representação social é concebida como processo social que envolve comunicação e discurso, ao longo do qual significados e objetos sociais é construídos e elaborados. Por outro lado [...] as representações sociais são operacionalizadas como atributos individuais – como estruturas individuais de conhecimento, símbolos e afetos distribuídos entre as pessoas em grupo ou sociedades (WAGNER, 1995, p.149).

A Representação Social é um processo cognitivo de construção de sentidos e significados acerca do mundo cultural que passa a ser vista de forma naturalizada. A relação construída entre sujeito e objeto são relações formatadas no campo simbólico/interpretativo, atribuindo significado pertinente ao exercício cognitivo.

Portanto o Casamento Homoafetivo à luz de tal teoria como categoria de análise. Pressupõe a objetivação como etapa do processo responsável em tornar o não familiar em algo familiar correspondente, em síntese, significa que o casamento homoafetivo passa a condição de cognoscível mediante a objetivação, à função que é atribuída ao casamento na sociedade. O casamento entre pessoas do mesmo sexo é um fato existente, e a teoria moscoviciana por meio dos seus processos torna possível mostrar como se da à construção das representações sociais do casamento homoafetivo pelos discentes da Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares em Macapá. Por meio da ancoragem tomamos consciência de algo já existente, mas considerando as novas demandas da sociedade a ancoragem classifica, rotula, categoriza a relação homoafetivo como casamento homossexual a partir do instituto sucedâneo existente. À maneira como se organizam os elementos formadores da

representação, e ao seu itinerário através do qual os elementos apropriam a materialidade, significa afirmar que tudo que é observado e descrito é tido como uma realidade vista como natural. O processo de ancoragem, por um lado, precede a objetivação e, por outro, situa-se na sua sequência. Enquanto processo que precede a objetivação, a ancoragem refere-se ao fato de qualquer tratamento da informação exigir pontos de referência: é a partir das experiências e dos esquemas já estabelecidos que o objeto da representação seja pensado. Portanto o casamento homoafetivo é uma realidade social construída é inexoravelmente associada a pressupostos valorativo-axiológicos do sujeito construtor de realidade.

3. RELAÇÕES HOMOAFETIVAS: DOS PRIMORDIOS À LEGALIZAÇÃO NO BRASIL

As atitudes de aceitação ou rejeição social da homossexualidade variaram ao longo da história. Na Grécia e na Roma antigas era um comportamento socialmente aceitável e comum, não se achava necessário distinguir o relacionamento entre pessoas do mesmo sexo do relacionamento entre pessoas do sexo oposto, visto que, isto não causava problema social.

Pode-se dizer que em diferentes civilizações, de acordo com o momento histórico e os valores nela vigente, se diferiram na maneira como elas se relacionavam com a questão da sexualidade e o fenômeno da homossexualidade, essa idéia pode ser vista em Ribeiro (2002; 2005), uma vez que para este autor, a sexualidade e as relações afetivas e sexuais entre pessoas do mesmo sexo foram concebidas de formas diferentes em cada sociedade, dependendo do momento histórico, valores e costumes presentes em cada civilização. Dias exemplifica que:

Na Grécia, o livre exercício da sexualidade fazia parte do cotidiano de deuses, reis e heróis. O mais famoso casal da mitologia grega era formado por Zeus e Ganímede. Lendas falam do amor de Aquiles por Pátroclo e dos constantes raptos de jovens por Apolo. Até hoje se indaga sobre o caráter e a importância de tais práticas, se perversão admitida, instituição pedagógica ou ritual iniciatório, sendo questionado se tais hipóteses seriam excludentes entre si. A bissexualidade estava inserida no contexto social, e a heterossexualidade aparecida como preferência de certo modo inferior e reservada à procriação. Vista como uma necessidade natural, a homossexualidade restringia-se a ambientes cultos, como manifestação legítima da libido, verdadeiro privilégio dos bem-nascidos. Não era considerada uma degradação moral, um acidente ou um vício. Todo indivíduo poderia ser homossexual ou heterossexual, dois termos, por sinal, desconhecidos na língua grega. Nas Olimpíadas, os atletas competiam nus, exibindo sua beleza física. Era vedada a presença das mulheres nas arenas, por não terem capacidade para apreciar o belo. Também nas representações teatrais, os papéis femininos eram desempenhados por homens travestidos ou mediante o uso de máscaras (DIAS, 2009, p. 35).

No período do século XVI ao XVIII tanto povos católicos como protestantes puniam severamente comportamentos tidos como fora do da orbita da representação heterossexual. Esse período é didático para explicar que cada representação obedece a uma formação social em particular, o paradigma dessas sociedades assentava-se no poder teológico que governava a consciência dos indivíduos. Trevisan (2004) apud Vechiatti (2008, p. 64) destaca que:

Na Europa dos séculos XVI, XVII e XVIII, não apenas a Espanha, Portugal, França e Itália católicos, mas também a Inglaterra, Suíça e Holanda protestantes puniam severamente a sodomia. Seus praticantes eram condenados a punições capazes de desafiar as mais sádicas imaginações, variando historicamente desde multas, prisão, confisco de bens, banimento da cidade ou do país, trabalho forçado (nas galés ou não), passando por marca de ferro em brasa, execração e açoite público e até castração, amputação das orelhas, morte na forca, morte na fogueira, empalhamento e afogamento.

Historicamente, percebe-se, que os paradigmas ou modelos a serem seguido sofrem mutação, no caso das representações sociais homoafetivo fica bastante nítido, de modo, que ensina que uma representação social homoafetiva não deixará de provocar algum tipo de surpresa na sociedade em poucos anos. O processo histórico de mudança é sempre longo, no entanto dinâmico e conseqüentemente dialético, e por vezes de coexistência.

A partir de 2001 vários Estados passaram a legalizar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Dentre eles: Portugal, Países Baixos, Bélgica, Nova Zelândia, Espanha, Canadá e o Reino Unido.

Porém no Oriente, ainda há uma situação de retrocesso à homossexualidade ainda é vista por muitos países como crime. E para outros, além disso, deve ser punido com pena de morte, são eles: Irã, Arábia Saudita, Afeganistão, Mauritânia, Sudão, Nigéria, Iémen, Paquistão e Emirados Árabes Unidos. Há também países como Egito e Cuba que não criminalizam a homossexualidade, mas mantêm certas leis contra o desrespeito pela religião ou contra “atentados” à moral e ordem pública que são usadas para perseguir homossexuais.

Recentemente no Brasil, o Supremo Tribunal Federal aprovou a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Segundo dados do IBGE, no Brasil existem mais de 60 mil casais⁵homossexuais, número este considerável e que pode ser muito maior ao se considerar aqueles que omitiram sua orientação sexual em razão do preconceito que enfrentam cotidianamente.

⁵Disponível

em:<<http://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/brasil+tem+mais+de+60+mil+casais+homossexuais+indica+ibge/n1300118272944.html>>. Acesso em: 10 de out.de 2013.

É importante que a questão da representação social do casamento homoafetivo seja tratada pela via da cientificidade das ciências sociais, para progredir o debate na sociedade, qualificando os indivíduos dos diversos estratos sociais. Apesar da suposta democracia, dos princípios constitucionais do artigo 5º da Carta Magna de 1988, há ainda grande resistência de setores da sociedade as uniões homoafetivas, compreendidas também como relações jurídicas assim, como as heterossexuais do ponto de vista do direito, há fortes indícios que na sociedade brasileira preconceito culmine em ódio. E, portanto, a discriminação contra uniões homossexuais, venha a limitar-se, ao aspecto jurídico:

Para o Advogado-Geral da União, José Antônio Dias Toffoli, A evolução e a complexidade das relações humanas estão a exigir do sistema jurídico respostas adequadas para a resolução dessas controvérsias, intimamente ligadas ao pleno exercício dos direitos humanos fundamentais. Para ele, o tratamento diferenciado entre as entidades familiares previstas na Constituição e as uniões homoafetivas não apresenta justificativa plausível, sob a ótica do princípio da igualdade. Esse tipo de relação se funda nos mesmos pressupostos de liberdade e afeto que as outras uniões. (NEVES, 2008. p.6)

As teses estabelecidas no texto supramencionado são claro e objetivo, o princípio da igualdade constrói entendimento pacífico quanto à isonomia das relações sexuais instituídas, seja com membros do mesmo sexo, ou de sexo opostos, porém é imprescindível que na sociedade permeie idéia da igualdade, sobre a qual assenta a sociedade republicana brasileira.

Para Raquel Castro Araujo (2013), no Brasil o primeiro Estado a ter o casamento civil regulamentado foi Alagoas, em janeiro de 2012. Depois o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo foi permitido na Bahia, em 11 de outubro de 2012. Já o Tribunal de Justiça de São Paulo publicou decisão parecida em 18 de dezembro deste mesmo ano, mas que começa a valer em 18 de fevereiro de 2013.

Ainda segundo a autora, alguns tribunais estaduais sentiram a necessidade Que uniformizar os procedimentos de habilitação e conversão de união estável em casamento, para relações heteroafetivas ou homoafetivas. E assim, nove estados editaram provimentos excelentes sobre o assunto, outro expediu apenas uma circular e dois outros editaram provimentos que, na prática, mantinham a desigualdade no tratamento.

Diante disto, o Conselho Nacional de Justiça sentiu a necessidade de acabar com essa disparidade entre os estados que autorizam e os que não autorizam o casamento gay, e editou a Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013⁶, publicada em 15 de maio de 2013, autorizando de uma vez por todas o casamento entre pessoas do mesmo sexo, seja por habilitação direta, seja por conversão de união estável. Determina que "é vedada às autoridades competentes a

⁶Ver, Disponível em: <<http://tj-am.jusbrasil.com.br/noticias/100626040/primeiro-casamento-homoafetivo-realizado-por-de-set-juiz-de-direito-apos-resolucao-do-cnj?ref=home>>. Acesso em: 03 de set. de 2013.

recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo".

Para Raquel Castro (2013), essa resolução supracitada tem força de lei e deve ser cumprida. Caso contrário, cabe comunicação ao juiz corregedor do respectivo tribunal local, e até mesmo recurso ao próprio Conselho Nacional de justiça (CNJ). É oportuno mencionar que o primeiro casamento homossexual da história do Brasil foi registrado no dia 27 de maio deste ano no 1º Cartório de Registro Civil de Jacareí (a 83 km de São Paulo), onde foi assinada e entregue a primeira certidão de casamento civil emitida no país a um casal homossexual.

Segundo Rodrigo Machado (2011), a conversão para casamento civil foi autorizada pelo juiz da 2ª Vara da Família de Jacareí, Fernando Henrique Pinto, baseada no artigo 226 da Constituição Federal, que autoriza a mudança de união estável em casamento, medida que agora também pode ser aplicada após o STF⁷ ter equiparado a união estável homossexual a uma entidade familiar, passando a ter os mesmos direitos que um casal heterossexual. O Ministério Público também deu o parecer favorável.

O Casamento Homoafetivo tem relevante embasamento jurídico, advindo das normas jurídicas, ou seja, toda norma jurídica é um fato social, de maneira que no Brasil, as leis não acompanham as mudanças na mesma velocidade com que elas ocorrem, o posicionamento de órgão de controle externo como CNJ e decisões que ganham dimensão midiática corroboram na formação da representação social do casamento Homoafetivo.

4. REPRESENTAÇÃO SOCIAL DO CASAMENTO HOMOAFETIVO: VISÃO DOS DISCENTES

O termo homoafetivo foi criado para diminuir a conotação pejorativa que se dava aos relacionamentos homossexuais, e tornou-se uma expressão jurídica para tratar do direito relacionado à união de casais do mesmo sexo, criado pela desembargadora e jurista Maria Berenice Dias (2002), é uma forma de difundir o afeto como fator mais relevante na relação de pessoas do mesmo sexo. De acordo com a Desembargadora, a homoafetividade vai além da relação sexual, tornou-se um elo oriundo da afetividade existente, pelo carinho e pelo desejo de estar com o outro em uma convivência harmônica. Dias (2002) entende que ao se subtrair o teor sexual dos relacionamentos cria-se o neologismo da homoafetividade, o qual

⁷Supremo Tribunal Federal (a mais alta corte).

tem por objetivo realçar o aspecto mais relevante dos relacionamentos, que é a afetividade, independente do sexo do seu par.

Assim sendo, o afeto passar a ser imprescindível numa relação entre pessoas do mesmo sexo, que ensejam o reconhecimento de seus direitos pela formação da parceria através de lei, ter o direito de casar e poder gozar de todos os atos e direitos de uma sociedade natural, como as existentes num casamento heterossexual.

Eu acho que o casamento homoafetivo é algo muito natural, porque é a união entre duas pessoas que se amam e eu não vejo nenhum problema nisso (...). O importante é o amor, independente de ser com pessoas do mesmo sexo ou não, somos livres pra amar da forma que queremos”[sic] (A1, entrevistado, 27/06/13)

Deste modo, a homoafetividade indica a presença de um vínculo amoroso, onde duas vidas se entrelaçam para participar de um convívio familiar. Esse novo vínculo, pelo afeto, se enquadraria no novo conceito de família, entidade familiar, no qual basta a identificação da presença de um vínculo amoroso sendo o afeto, o mais relevante e não necessariamente ao paradigma convencional identificado pela tríade: casamento, sexo, procriação.

Sabe-se, contudo, que existe resistência à aceitação do novo modelo familiar constituído por pessoas do mesmo sexo, ainda que se enquadre no novo conceito de família, dos quais fazem parte a união estável e as relações de monoparentais.

Observar-se-á, essa resistência à representação social ao casamento homossexual, na fala do sujeito da pesquisa A2:

Eu não concordo com esse modelo de família formado por pessoas homossexuais é constrangedor pra criança, porque ela vai olhar para o lado e ver uma família com homem e mulher, e ver seus pais dois homens ou duas mulheres, é meio estranho, além de constranger a criança. Também há uma estranheza na forma da educação, creio que a educação influencia muito, e, eu tava vendo uma noticia sobre uma mulher que tava lutando pra que esse casamento homoafetivo não fosse aprovado, porque ela foi criada por dois homens e tipo ela não se sentia bem com aquilo, então ela tava contra aquela coesão daquela figura dos pais e eu concordo com ela. [sic] (A2, entrevistado, 25/06/13)

É evidente na fala do discente A2 sua resistência, não apenas ao modelo de família constituída por pessoas do mesmo sexo, bem como o próprio casamento homossexual, sendo inclusive argumentado por este com exemplos reais de pessoas que tiveram uma experiência negativa fazendo parte desse modelo de família, enfatizando o lado negativo, no seu ponto de vista.

O casamento convencional⁸ é uma relação entre pessoas de sexo oposto, que se unem um com o outro, com o objetivo de estabelecer uma vida mutua e comum, diante do Estado e da Sociedade, objetivamente é um contrato entre partes distintas. O Casamento é uma manifestação das Representações Sociais, com grande importância nas sociedades humanas, sintetizando o que pode ser definido como a unidade política privado mais importante da sociedade, configuradora das relações sociais, por isso:

É o casamento a mais importante e poderosa de todas as instituições de Direito Privado, por ser uma das bases da família, que é a pedra angular da Sociedade. Logo, o matrimônio é a peça chave de todo sistema social, constituindo o pilar do esquema moral, social e cultural do País. (DINIZ, 2007, p. 35).

O casamento é uma representação social transmissora de valores, mediante ao direito formal impostora de normas quase sempre aceita pela totalidade da sociedade, na sociedade formal o casamento é a instituição moral na qual a sociedade é edificada.

Há no casamento uma sobrevalorização do casamento heterossexual, que se deduz erroneamente que se trata da principal instituição compositora de família, segundo a autora Dias “... a sacralização do casamento faz parecer que seja essa a única forma de constituir a família” (DIAS, 2007, p. 138).

“Acho que um casal formado por pessoas do mesmo sexo não tem uma estrutura para constituir uma família, acho que pra formar uma família pra mim tem que ter um pai e uma mãe, pra mim não existe uma família formada por pai e pai. [sic]”.
(A3, entrevistado, 27/06/13)

Nesse sentido, é primordial analisar como o ajuntamento sexual afetivo heterossexual e homossexual é assimilado pela sociedade.

O tema a inquirir e entrelaçar com o fenômeno das representações sociais é o casamento entre pessoas do mesmo sexo. A homossexualidade, bem como a representação social que lhe pertence, é um objeto muito discutido e estudado cientificamente no momento presente. Contudo, apesar da sua contemporaneidade, é ainda um assunto bastante flutuante, dúbio e controverso, gerando um grande fascínio. A emergência de um discurso científico revela-se imperativo para diminuir a estigmatização e discriminação inerentes às concepções sobre a homossexualidade (CARDOSO, 2011, p.9).

O casamento como representação social ancora classicamente na comparação mediante ao existente, o casamento corresponde características distintas da formação social, de tal modo, que a representação social do casamento Homossexual não constitui uma invenção, trata-se de uma reabilitação do instituto matrimonial como empresa das sociedades simples em transição as sociedades complexas.

⁸ Casamento heterossexual.

O casamento tanto hetero como homossexual são distintos em alguns pontos, como convergente outros, a convergência reside no fato que todos dois são contratualistas, ou seja, é uma sociedade movida pela a argamassa da afetividade, trocas e circulação de bens e valores.

4.1 Representações sociais e resistência: fundamento religioso na percepção dos discentes

Na análisedas entrevistas foi possível perceber que a maioria dos discentes comunga de uma mesma ideia em suas concepções a cerca do casamento homoafetivo. Quando analisado a luz da teoria moscoviciano, percebe-se no primeiro, dos dois processos (ancoragem e objetivação respectivamente) que geram as representações sociais que os discentes em seus depoimentos transferem o estranho, no caso o casamento homoafetivo, para um referencial, o casamento heterossexual, que possibilita sua interpretação e comparação, por meio de uma relação entre categorias e rótulos.

Um casal formado por duas pessoas do mesmo sexo é algo complicado, porque acredito que não vai ter uma boa estrutura familiar. Porque quando é formado por pessoas de sexo diferente, cada tem um papel. Tem o marido e a mulher, ou seja, tem um pai e uma mãe, já com pessoas homossexuais, você não sabe quem é o marido ou a mulher; o pai ou a mãe [sic] (A4, entrevistado, 17/06/13)

O discente formula seu posicionamento antagônico ao casamento homoafetivo tendo como base seus valores, ou seja, a um modelo conceitual de família tipificado como padrão na sociedade patriarcal. Em síntese, o entrevistado desenha sua compreensão da realidade, a partir de seus aspectos axiológicos, pois a este:

A ancoragem é, portanto, entendido como o processo pelo qual nós determinamos que um objeto pertence a uma categoria, dando a ele um nome. Em outras palavras, o processo de “tornar real” presente na objetivação, está associado ao de atribuir um significado que é o processo de ancoragem. Nós o categorizamos e o nomeamos (Duarte, 1994, 1997, 1998, 2000, Duarte & Alves-Mazzotti, 2001).

Outro fator de suma importancia neste processo da ancoragem é o peso das normas, e regras sociais e em especial neste, são as suas convicções religiosas como decisivas nesta construção.

Sei que o casamento deles é legal, no sentido da Lei, e tenho que partir do principio de que a instituição família pode ser formada por duas pessoas que querem ter uma vida em comum,e tem relações afetivas e que querem ter uma família, como todo mundo.Só que ai e um casal homoafetivo ou seja são pessoas do mesmo sexo e ao meu ver,isso foge o natural.Eu fui criada, com valores cristãos e desde pequena me foi ensinado que o homem nasceu para mulher e a mulher para o homem, e o que foge disso e desvirtuação desse ensinamento! [sic] (A5, entrevistada em 18/06/2013).

Uma vez que para estes depoentes este tipo de união vai de encontro aos seus princípios religiosos. Assim sendo, o casamento entre iguais é visto por estes como comportamento errante, e que o sexo deve ser procriativo, praticado sob a benção matrimonial, colocando em questão não apenas o casamento homoafetivo, assim como a constituição de uma família formada por eles, havendo assim uma sobrevalorização da família por pessoas de sexo diferente. Desse modo inferido que a relação, heterossexual é o modelo certo, normal, em conformidade com a moral.

Acerca da função procriativa da empresa matrimonial heterossexual Foucault (1999) reflete que no século XVIII, consagrou casal legítimo aquele que atendesse a premissa da imutabilidade do paradigma da sexualidade - marido e mulher, dentro do casamento, numa estrutura monogâmica devendo empenhar seu papel sexual entre quatro paredes com o principal objetivo da procriação.

No segundo processo, o da objetivação, aqueles que comugam da ideia supracitada, como forma de facilitar a comunicação do que esta sendo representado faz a relação docasamento homoafetivo com a imagem de pessoas homossexuais. Quando dos sexos masculino, homens com ‘trejeitos feminilizados’, quando do sexo feminino, mulheres com características ‘masculinizadas’. ”Eu não concordo com esse tipo de casamento, já pensou, dois homens igual mulher casando! [sic]” (A6, entrevistado, 28/06/13). Desse modo cria-se a imagem que é partilhada socialmente, por este grupo de individuos, ao mesmo tempo em que é produzida por estes, em relação ao outro grupo (homossexuais) de forma generalizada. Sendo esta forma de representação social estereotipada, tendo como função formar e orientar tanto a comunicação como os comportamentos, como exemplificado por um dos discentes.

“meu primo, que é como se fosse um irmão pra mim, ele se declarou como homossexual. Mas ele não é como os outros. “Eu costumo dizer que ele é um hetero que gosta de meninos, porque ele não tem aquele jeito afeminados, como se costuma ver nos outros gays”. [sic]” (A7, entrevistado, 28/06/13)

É interessante como as percepções de tais sujeitos, e partilhada pelos mesmos, em relação ao outro grupo (de homossexuais), adquirem um caráter de rigidez e alto grau de generalização, ignorando as diferenças internas dos mesmos, e ainda acabam por procurar invariável da sua confirmação empírica construindo assim uma visão estereotipada como suas representações em relação às pessoas homoafetivas.

Vale aqui enfatizar que o sentimento de identificação dos sujeitos como pertencentes à igreja católica ou evangélica, trás consigo todo um sistema de crenças, valores e regras morais e religiosas que influenciam assim na base dos posicionamentos destes sujeitos, assim

identificados, com a religião cristã, os quais tem como instrumento a condenação, no que diz respeito à relação entre pessoas do mesmo sexo, para reforçar seu posicionamento citam os trechos bíblicos abaixo:

“E criou Deus o homem à sua imagem; à imagem de Deus o criou; homem e mulher os criou. E Deus os abençoou, e Deus lhes disse: Frutificai e multiplicai-vos, e enchei a terra, e sujeitai-a; e dominai sobre os peixes do mar e sobre as aves dos céus, e sobre todo o animal que se move sobre a terra. Gênesis 1: 27-28. [sic]” (A8 ,entrevistado, 25/06/13)

“Com o homem não te deitarás, como se fosse mulher; abominação é”. Levítico 18:22. [sic]” (A9, entrevistado, 20/06/13)

“Quando também um homem se deitar com outro homem, como com mulher, ambos fizeram abominação; certamente morrerão; o seu sangue será sobre eles”. Levítico 20:13. [sic]” (A10, entrevistado, 21/06/13)

“Não sabeis que os injustos não hão de herdar o reino de Deus? Não erreis: nem os devassos, nem os idólatras, nem os adúlteros, nem os efeminados, nem os sodomitas, nem os ladrões, nem os avarentos, nem os bêbados, nem os maldizentes, nem os roubadores herdarão o reino de Deus” I Coríntios 6:9-10. [sic]” (A11, entrevistado, 21/06/13)

Desse modo pode-se inferir que as representações sociais destes sujeitos partem de uma visão baseadas em argumentos, fundamentados em questões religiosas, ou seja, nascem do pensamento religioso. No que tange a religião, Durkheim afirma que:

Ora, para que todos os principais aspectos da vida coletiva tenham começado por serem apenas aspectos variados da vida religiosa, é necessário evidentemente que a vida religiosa seja a forma eminente e como que uma expressão resumida da vida coletiva em seu todo. Se a religião gerou tudo o que existe de essencial na sociedade, é porque a idéia da sociedade é a alma da religião. (DURKHEIM, 1989, p.496)

É possível ratificar que a religião se faz presente onde há organizações sociais, sejam elas de quaisquer níveis ou intensidades. Esta no princípio de acordo com a teoria de Durkheim, defendida em sua obra *As formas elementares da vida religiosa* (1989) forneceu bases e elementos formadores das representações coletivas; fazia-se às vezes da ciência, cuidava da moral, do material, originou-se junto com os agrupamentos humanos e forjou as funções sociais das comunidades primitivas, e seus reflexos se fazem sentir, apesar do desenvolvimento das ciências, até hoje.

Assim sendo a religião é uma coisa eminentemente social. As representações religiosas são representações coletivas que exprimem realidades coletivas; os ritos são maneiras de agir

que nascem no seio dos grupos reunidos e que são destinados a suscitar, a manter ou refazer certos estados mentais desses grupos. Mas então, se as categorias são de origem religiosa, elas devem participarda natureza comum a todos os fatos religiosos: elas também devem ser coisas, produtos do pensamento coletivo. (DURKHEIM, 1983, p. 21).

“Eu sou evangélica e acredito na bíblia e na bíblia está escrito lá no primeiro livro de gênesis no princípio deus criou o homem e a mulher (gênesis 1.27) e deu ordem para que eles se unissem em matrimônio (gn. 2.24). então, deus constituiu um homem e uma mulher. ele não falou que fez um homem com homem e uma mulher com mulher. bem não só no livro de gênesis, se agente for procurar na bíblia, deus condena. tem uma passagem na bíblia, não me lembro onde, mas que deus diz assim, traduzindo pra linguagem de hoje, que diz que os homossexuais não entrarão no reino dos céus. eu acredito plenamente na bíblia, que é a palavra de deus e sigo a Jesus e amo sua palavra e não mudo meu pensamento porque a palavra de deus não muda não vou me deixar levar por algo que é contra a bíblia. [Sic]” (A12, entrevistado, 25/06/13)

Percebe-se que na fala dos discentes, acima citados, uma visão negativa construída pelos mesmos a cerca do casamento homoafetivo, em seus depoimentos, onde esta relação é vista como algo que não é certo, mesmo tendo conhecimento da legalidade do casamento, estes demonstra certa resistência em relação a este tipo de união, pois, vai de encontro aos seus valores cristãos, que se da muito em função de sua religião cristã, pois nesta, à igreja prega a heterossexualidade como correto, sendo para esta, a única união conjugal aceita por Deus é o casamento entre homem e mulher. Sendo esta idéia embasada, na escritura sagrada, conforme pronuncia do entrevistado: ”No principio Deus criou o homem ea mulher (Genesis 1. 27)E deu ordem para que eles se unissem em matrimonio (Gn. 2.24). [sic]” (A13, entrevistado, 21/06/13)

Tal resistência evidencia o quanto a religião cristã ainda corrobora para a manutenção da idéia de que a relação homossexual é algo errado, pecaminoso, contribuindo para uma visão preconceituosa em relação à homossexualidade. Essa visão acaba por contribuir para a perpetuação da família nuclear como a correta, imperando sempre uma forma negativa em relação à homossexualidade, sendo assim uma forma de controle social, pois o casamento é visto como ameaça ao modelo de família enquanto instituição, gerando um medo social no que tange às mudanças, em especial as percebidas repentinamente vistas como ameaçadoras. Essa idéia de “medo” existente em relação a esse novo modelo familiar é percebida em Miskolci (2007), quando tece o conceito de “pânicos morais”, assim expressa o autor:

Uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa, as

barricadas morais são preenchidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteria e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se compreende (COHE, 1972, p.9 apud MISKOLCI, 2007, p. 111).

Nas entrevistas analisadas foi possível, ainda perceber que os discentes mostraram-se também contrários a idéia de uma família constituída por pessoas do mesmo sexo, afirmam que a mesma não tem estrutura para uma vida familiar, foge ao modelo de família nuclear, criticam por não haver papéis definidos, nesse modelo de família. “Eles não têm uma estrutura para constituir uma família, acho que pra formar uma família pra mim tem que ter um pai e uma mãe, pra mim não existe uma família formada por pai e pai! [sic]” (A14, entrevistado, 24/06/13).

A homossexualidade assumida, segundo Almeida (2010), é profundamente subversiva uma vez que coloca em causa a família baseada no modelo homem-mulher-crianças, onde cada qual revela uma função e uma posição hierárquica pré-definida, pela lei divina e humana.

Por meio da análise das entrevistas, percebeu-se que as representações sociais que estes sujeitos, constroem se ancoram, em princípios e valores religiosos, observados em seus depoimentos, sobre suas formas de pensar e agir, em relação à orientação sexual. Suas representações sofrem influencias de uma das principais instituições sociais, a igreja, a qual condena a homossexualidade.

4.2 Representações sociais e aceitação do casamento homoafetivo

Na construção da representação social do casamento homoafetivo os discentes entrevistados admitem a idéias de aceitação, primeiramente fazem a comparação da capacidade de amar dos homoafetivos com a dos casais heteros, pois para estes, de acordo com a análise feita, os casais constituídos por pessoas do mesmo sexo demonstram uma afetividade muito maior em relação ao seu parceiro, que muitos casais heteros, evidenciando assim, o primeiro processo, a ancoragem, na construção de sua representação; no segundo processo da construção, a objetivação, observou-se uma construção de naturalização por parte de tais sujeitos, no que tange ao casamento homoafetivo, uma vez que vêm a

homossexualidade como algo natural, que sempre existiu na história da humanidade, e o casamento entre pessoas do mesmo sexo é apenas a consolidação deste fato.

Assim como vêm o casamento homoafetivo como a concretização de uma felicidade objetivada por casais formados por pessoas do mesmo sexo. Sendo assim o afeto imprescindível para tão almejada felicidade.

Os sujeitos acima referidos vêm a resolução nº 175 aprovada em 14 maio deste ano que obriga os cartórios de todo Brasil a celebrar o casamento civil e converter a união estável homoafetiva em casamento, como algo positivo, representando um avanço, uma conquista de direitos.

“Eu acho assim que nós somos livres pra amar independente de ser com pessoas do mesmo sexo ou não, somos livres pra amar da forma que queremos. Assim como o homem e a mulher podem se amar um ao outro, casar ter filhos e também ter uma criança, adotada ou não, acredito que um casal homo também pode amar casar e porque não ter filhos adotados. Acredito que o casal homo pode dar uma boa educação e inclusive pode lhe dar um lar muito mais saudável que muitos casais heteros. Eu digo isso pelo fato da minha tia ser lésbica e ela viver com uma mulher. Ela é casada com uma moça, elas se amam se respeitam, elas se cuidam, muitas vezes muito mais que muitos casais heteros. Penso que elas se respeitam muito mais do que se a minha tia fosse casada com um homem. Tem muito amor entre elas. Então acredito que esse ambiente seria muito bom pra uma criança ser criada. Além disso, acho que já estava mais do que na hora de criarem uma lei, que pudesse amparar essas pessoas que querem casar. [Sic]” (A15, entrevistado, 26/06/13).

Esta análise evidencia uma maior valorização e compreensão, por parte dos sujeitos que comungam da idéia supracitada, no que tange aos relacionamentos homossexuais, sendo enfatizada, a importância do amor como mais importante nas relações independente da orientação sexual. Apesar de a igreja católica mostrar-se contra a homossexualidade, como citado acima, em uma das entrevistas dos sujeitos da pesquisa. A alguns fiéis já não concordam tão rigidamente com suas doutrinas impostas, por acreditarem que a religião não deveria interferir tão arduamente nas vidas particulares e por muitas vezes considerarem algumas concepções sobre a sexualidade como inflexíveis e antiquadas. Nestes casos a homossexualidade é encarada de forma menos preconceituosa (FIGUEIRÓ, 1996; GREGERSEN, 1983).

Essa linha de pensamento é constatada, abaixo, na fala Do discente entrevistado:

Frequento a igreja católica, mas leio sobre espiritismo, já fui às igrejas evangélicas, eu sou muitas aberta a outras visões. Sei que as igrejas evangélicas e católicas são contra a homossexualidade, na verdade os dirigentes com sua doutrina, mas sei também que muita gente que faz parte dessas igrejas não concordam com isso. Eu sou uma dessas pessoas. Assim... não é porque uma pessoa de um determinado grupo pensa de um jeito que eu vou pensar como ela, se eu não concordo [sic]”. (A16, entrevistado, 25/06/13)

Outro ponto muito importante analisado nos discursos foi que a aceitação do casamento homoafetivo está vinculada ao sentimento de respeito enquanto indivíduo, bem como a conquista de direito enquanto minoria, representando a maioria entre os estudantes entrevistados que comungam da ideia de aceitação. “Eu sou a favor do casamento homoafetivo porque eu acho que o ser humano tem o direito, assegurados por lei (...) Eu não tenho problema, eu não tenho preconceito, tenho inclusive muitos amigos”. Eu então eu tento que entender o lado dele. [sic]” (A17, entrevistado, 20/06/13)

As palavras de conotação positiva evidenciadas revelam uma perspectiva legitimadora da homossexualidade como forma de expressão amorosa e como algo que deve ser respeitado através de conceitos persistentes na sociedade moderna como a igualdade, direita e liberdade (MENEZES & COSTA, 1992).

As representações dos sujeitos que aceitam o casamento homoafetivo estão diretamente associadas à valorização do amor como sentimento mais importante. A maioria dos sujeitos de tal grupo demonstrou sentimento de respeito à escolha, liberdade se ser feliz, interligados pelo sentimento de aceitação:

“Eu acho que o casamento homoafetivo é a união entre duas pessoas que se amam e eu não vejo nenhum problema nisso. Eu acredito ainda no respeito, acredito no amor, então se as pessoas se amam se gostam e se há respeito nisso, não vejo problema nenhum nesse tipo de relação. [sic]” (A18, entrevistado, 21/06/13).

O entrevistado aponta valores contemporâneos como respeito e amor no casamento homoafetivo, de maneira que há uma similaridade com as relações heterossexuais. O amor e o respeito, portanto constituem as bases da vivência entre os do mesmo sexo, em dada medida minimizando a função reprodutiva do casamento.

O direito passa a ser a ideologia e o instrumento legitimador das relações homoafetivo, são os valores que definem ao final de tudo o que pode ou não pode ser tolerado e assimilado pelo conjunto da sociedade brasileira. O respeito é de alguma forma a ideologia admissível para os heterossexuais para a existência das relações homoafetivas. De modo que, a opinião seguinte legitima o casamento homoafetivo, conforme O entrevistado:

“Acho que as pessoas têm o direito de escolher com quem querem e pretendem viver, acredito que cada um tem o direito de escolher o que acha melhor pra si, o que vai lhe fazer feliz. Eu particularmente aceito esse tipo de relação. Eu não vejo como algo anormal, acho que o importante é ter amor entre eles. [sic]” (A19, entrevistado, 21/06/13)

A esse grupo de entrevistados o indivíduo tem a prerrogativa de associar a seu interesse ao direito formal, que preceitua o exercício da cidadania articulada a orientação

sexual. Por isso, é corrente a ideia de eu se não ferir o que é certo ou errado, a luz do direito como norma jurídica, portanto, como fato social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O casamento homoafetivo revelou-se uma das temáticas mais atuais e controversas a serem debatidas nos vários planos sociais, políticos e jurídico-legais. Tal como a luta desbravada entre opiniões divergentes entre os vários atores sociais, os resultados remetem para uma diversidade de representações construídas a cerca do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

Ao analisar as representações sociais que os discentes do ensino médio da Escola Estadual Dr. Alexandre Vaz Tavares constroem e/ou incorporam a cerca do casamento homoafetivo, constatou-se que a maioria destes tem em comum, certa resistência no que tange ao casamento homoafetivo, sendo visto por estes como algo errado e que o modelo correto é o heterossexual, mesmo tendo consciência da legalidade do direito destas pessoas, que tem relações afetivas e querem ter uma vida em comum para constituir uma família, pois para estes discentes o casamento homoafetivo vai de encontro aos seus valores cristãos. Pode-se inferir a influência ideológica da religião cristã na percepção de tais discentes, que comungam desta ideia. Sendo esta fundamental na construção de suas representações a cerca da temática. Deste modo confirma-se a hipótese de que há resistência a cerca do casamento homoafetivo por parte, de alguns discentes, em função de sua formação cultural em que lhe é inculcado os princípios morais e religiosos.

Os discentes que demonstraram certa resistência ao casamento entre iguais teceram pensamentos estereotipados em relação às pessoas homossexuais, pois para estes, o do homossexual de sexo masculino tem trejeitos efeminados, assim como as de sexo feminino demonstram ter trejeitos masculinizados.

Este estudo evidenciou também, nos depoimentos analisados, que existem aqueles, que aceitam o casamento homoafetivo e vêem neste modelo de casamento a concretização de uma felicidade idealizada, além de acharem que é um direito que os homossexuais têm enquanto cidadãos, significando para estes uma conquista para a categoria, entretanto esse pensamento é representado pela minoria dos sujeitos da pesquisa. Importante salientar que estes sujeitos que aceitam o casamento homoafetivo, são discentes que tem parentes próximos ou amigos homossexuais.

Vale ressaltar que mesmo aqueles que comungam da idéia de resistência, e vêem o casamento homoafetivo como algo errado, respeitam a individualidade do outro, sua orientação sexual, pois têm a concepção de que cada um é possuidor de um livre arbítrio, cada um é possuidor de seu querer, cada um deve viver a sua vida, de forma que achar melhor pra si,

Pelo depoimento dos discentes observou-se que há um sentimento dual a respeito do casamento homossexual, a princípio revelando ser uma demanda nova, no entanto, é uma bandeira dos movimentos sociais a serem conquistadas nas sociedades, mesmos as ocidentais. A maioria dos entrevistados afirma tolerar, é importante refletir que todos têm um discurso que tende a neutralidade que culmina na imposição do discurso dominante impositivo e rechaçado desse segmento da sociedade ávido por direitos sociais.

È oportuno mencionar que no decorrer da pesquisa percebeu-se que de um modo geral os discentes demonstraram interessados em conhecer um pouco mais, discutir, sobre a homossexualidade, de forma mais específica, com fóruns de debate, havendo assim um interesse destes discentes em sair do senso comum para uma cientificidade no que tange ao tema.

A sociedade local revela mediante análise da amostra pesquisada, demonstra grande conservadorismo em relação à empresa matrimonial que não seja com a finalidade de procriação, ou seja, que não esteja dentro das regras normativas, aquela pautada, na questão homem, mulher e com fins procriativos.

REFERENCIA BIBLIOGRAFICA

ALEXANDRE, Marcos. Representação Social: **uma genealogia do conceito** Rio de Janeiro - v.10, nº 23, pp. (122 – 138) - julho / 2004. Disponível: em<<http://www.sinpro-rio.org.br/imagens/espaco-do-professor/sala-de-aula/marcos-Alexandre/Artigo7.pdf>>. Acesso em: 27 de maio de 2013.

ALMEIDA, S. J. (2010). **Homossexuais no Estado Novo**. Porto: Sextante Editora.

CARDOSO, Filipina Tenreira. Representações Sociais Do Casamento Homossexual: **Distanciar, Compreender ou Apenas Respeitar?** Out-2011. Pp. 49, Dissertação - Universidade do Porto Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação. Porto

DIAS, Maria Berenice. **Manual de Direito das Famílias**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Politicamente correto**. (2002) Disponível em: <http://www.consciencia.net/2003/06/07/homoafeto.html>. Acesso 18 de julho de 2013

DINIZ, Maria Helena. **Curso de Direito Civil Brasileiro-Direito das Sucessões**. 6º vol. 21º ed. rev. e atual. De acordo com a reforma do CPC. São Paulo: Saraiva 2007.

DUARTE, M. de A. & ALVES-MAZZOTTI, A. J. A representação de “menino de rua” por crianças e adolescentes de classe média. In: MOREIRA, A. S. P. (org.). **Representações sociais: teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária, 2001, pp. 391-410.

DURKHEIM, E. “As formas elementares da vida religiosa”. IN: **Os pensadores**. 2 Ed. São Paulo: Abril Cultural, 1983.p. 212.

_____. **As formas elementares da vida religiosa**. (Trad. Joaquim Pereira Neto). São Paulo: Paulinas, 1989.p.79.

FIGUEIRÓ, M.N.D. Educação Sexual: **retomando uma proposta, um desafio**. Londrina: UEL, 1996.

FOUCAULT, M. (1999). Historia da sexualidade – Vol. I: **A Vontade de Saber**. 13ª. Ed. Rio de Janeiro: Graal. (Obra originalmente publicada em 1984).

LUDKE, Menga & ANDRÉ, Marli E.D.A. Pesquisa em educação: **abordagens qualitativas**. São Paulo, Editora Pedagógica e Universitária, 1986. P.34.

MENEZES, I. & Costa; M. E. (1992). Amor Entre Iguais: **A Psicoterapia da Diferença**. Cadernos da Consulta Psicológica, nº 8, pp. 79-84.

MESTRE, Marilza& PINOTTI, Rita de Cássia. As Representações Sociais e o Inconsciente Coletivo: **Um Diálogo entre duas linhas teóricas**. Curitiba, nº4, p. 3, 2004. Disponível: http://www.utp.br/psico.utp.online/site4/repres_sociais.pdf. Acesso em: 26 de maio de 2013.

MINAYO, M. C.de S.; DESLANDES, S. F.; NETO, O. C.; GOMES, R. Pesquisa social: **teoria, método e criatividade**. Petrópolis, RJ: ed. Vozes, 2009.

_____. O desafio do conhecimento: **pesquisa qualitativa em saúde**. São Paulo: Hucitec, 1994.

_____. O conceito de representações sociais dentro da sociologia clássica. In: GUARESCHI, P. JOVCHELOVITCH, S. (Org.). **Texto em representações sociais**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 1995. p. 89-111.

MISKOLCI, Richard. Pânicos Morais e Controle Social – **Reflexões Sobre o Casamento Gay**. Unicamp – São Paulo: Cadernos Pagu, n. 28, pp.(101-128) – Jan/Jun. Disponível <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n28/06.pdf>> acesso em: 02 de Jun. de 2013.

MOSCOVICI, Serge. **Representações sociais, investigações em psicologia social**; editado em inglês por Gerard Duveen; Traduzido do inglês por Pedrinho A. Guareschi. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

_____. **A representação social da psicanálise.** Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

_____. **Sobre representações sociais.** (Traduzido por Clélia Nascimento Schulze para circulação interna). Núcleo de Psicologia Social, Departamento de Psicologia, UFSC, 1985.

NEVES, Luciene Porto Das. **O Reconhecimento Jurídico Das Uniões Homoafetivas E Seus Efeitos No Campo Do Direito Patrimonial E De Família, À Luz Da Jurisprudência Do STJ.** Disponível

em:<http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=2&ved=0CDUQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.juspodivm.com.br%2F%2Fa%2F%257B9696E666-709D-4AF2-A689-0690E48CA500%257D_Artigo%2520JUSPODIVM.doc&ei=kqcnUs-3Bs22sASQyYCYBg&usg=AFQjCNGZsQXIBNuHFhPqS-vjGlpkyTZPVw&sig2=saOIR4rujntWf9YGhhP21g&bvm=bv.51495398,d.cWc>. Acesso em: 04 de set. de 2013. p.6

REIS, Sebastiana Lindaura de Arruda & BELLINI, Marta. Representações sociais: **teoria, procedimentos metodológicos e educação ambiental.** Maringá, v. 33, n. 2, pp. 149-159, 2011. Disponível em:

<<http://www.periodicos.uem.br/ojs/index.php/ActaSciHumanSocSci/article/viewFile/10256/pdf>>. Acesso em 26 de maio de 2013.

RIBEIRO, P. R. M (org) (2002). Sexualidade também tem história: comportamentos e atitudes sexuais através dos tempos. In Maia, A. C. B. & Maia, A. F. (org). **Sexualidade e infância** (pp.17-34). Bauru, Faculdade de Ciências: Cecemca; Brasília: MEC/SEF. (CadernosCECEMCA n. 1)

VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti. **Manual da Homoafetividade: da possibilidade jurídica do casamento civil, da união estável e da adoção por casais homoafetivos.** São Paulo: Método, 2008.

WAGNER, W. Descrição, explicação e método na pesquisa em Representações Sociais. In: GUARESCHI, P.; JOVCHELOVITCH, S. (Orgs.). **Textos em Representações Sociais.** Petrópolis: Vozes, 1995, pp. 149-186.

_____. **Aprovado-o-casamento-gay-no-Brasil Raquel Castro Comissão de Direito Homoafetivo da OAB/RJ (20013).** Disponível em: <http://www.oabRJ.org.br/>. Acesso em 18 julho de 2013.

_____. **Rodrigo Machado Especial para o UOL Notícias Em São José dos Campos (SP) 28/06/201106h3** Disponível em:<<http://www.noticias.uol.com.br/.../primeiro-casamento-civil-gay-do-brasil-acontece>>.. Acesso em 18 julho de 2013.

APÊNDICE A

Roteiro da entrevista estruturada para estudantes (homens e mulheres)

Prezado (a) estudante

Estamos desenvolvendo uma pesquisa sobre **Representações Sociais Do Casamento**

Homoafetivo. Sua participação é muito importante para nós!

Muito obrigada por sua colaboração!

Midian dos Santos Uchôa

md-uchoa@bol.com.br

Adriane oliveira Gemaque

adriane.gemaque@yahoo.com

Nome _____: (manter a possibilidade do anonimato)

Idade: _____ Sexo: _____

Série que estuda:

Naturalidade: _____

- Qual sua opinião sobre o casamento homoafetivo (homossexual)?
- No dia 14 maio deste ano O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aprovou uma resolução que obriga os cartórios de todo o Brasil a celebrar o casamento civil e converter a união estável homoafetiva em casamento. O que você acha disso?
- O que você pensa a respeito desse novo modelo de família, que será constituída com o casamento entre pessoas do mesmo sexo?
- Na sua família tem algum homossexual?
- Você têm amigos (as) homossexuais?! (Se tiver) O que a sua família pensa a respeito da sua amizade com pessoas homossexuais?
- Você tem colegas homossexuais em sala de aula? Como é sua relação

com eles?

- Você tem alguma religião?
- Se sim, na sua religião ou igreja tem homossexuais? Como sua religião ou igreja vê a questão do casamento homoafetivo?
- Já presenciou uma cena de violência verbal ou mesmo física às pessoas homossexuais? Qual sua atitude?

APÊNDICE B

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Declaro, por meio deste termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente ao projeto de pesquisa intitulado Representações sociais do casamento homoafetivo: um estudo no ensino médio na escola estadual Alexandre Vaz Tavares/ Ap., desenvolvido por Midian dos Santos Uchoa e Adriane Oliveira Gemaque. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é Orientada por Iraci de Carvalho Barroso, a quem poderei consultar a qualquer momento que julgar necessário.

Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) dos objetivos estritamente acadêmicos do estudo, que, em linhas gerais é analisar As Representações Sociais que os estudantes de ensino médio tecem a cerca do casamento homoafetivo.

Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa. Minha colaboração se fará de forma anônima, por meio da entrevista semi-estruturada a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas por pesquisadora e sua orientadora.

Fui ainda informado (a) de que posso me retirar dessa pesquisa a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, conforme recomendações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP).

Macapá, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):